



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA
FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR.**

MARÇO 2026

1



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	3
3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
4. ÁREA REQUISITANTE	5
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
6. LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	7
8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	8
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	10
10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO	10
11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES	11
12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO	11
13. RESULTADOS PRETENDIDOS	11
14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS	11
15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO	11
16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	12
17. ANEXOS	12



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar à justificativa e a fundamentação para a “**CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR**”, conforme os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e os contratos administrativos no Brasil. A contratação do seguro visa garantir a proteção e preservação do patrimônio cultural e físico dos equipamentos administrados pela FCCR, incluindo museus, teatros, centros culturais e outros imóveis sob sua administração, inclusive, monumento arquitetônico tombado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, de maneira eficiente e econômica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no **DFD 6201.0136/2026** do Plano de Compras Anual (PCA) da FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, encontra-se em vigor o Contrato nº 3748/2020, firmado com a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial para os imóveis da Secretaria de Cultura, atualmente sob responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, todos localizados na cidade do Recife/PE.



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE

Foi realizada a devida análise da possibilidade de prorrogação contratual para o exercício de 2026, tendo sido verificado que um novo aditivo de prazo ultrapassaria os limites estabelecidos pela legislação vigente, impossibilitando sua renovação.

Considerando que o serviço em questão não pode ser descontinuado, sob risco de expor o patrimônio público a danos materiais de grande impacto, e ainda tendo em vista o término da vigência contratual em 17 de junho de 2026, faz-se necessária a realização de nova licitação visando à contratação de seguro predial para os bens sob gestão da FCCR.

A nova contratação deverá garantir cobertura para todos os imóveis administrados pela Fundação, inclusive os de relevante valor histórico e cultural, como o monumento tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. As coberturas mínimas previstas compreendem: **(Anexo I – Mapa de Cobertura para os Imóveis)**

- Incêndio;
- Raio (incluindo danos elétricos decorrentes da queda de raio dentro ou fora do terreno, que atinjam o imóvel por meio da rede elétrica);
- Explosão;
- Danos elétricos;
- Perdas ou despesas de aluguel;
- Vendaval;
- Impacto de veículos e queda de aeronaves;
- Danos materiais a máquinas, equipamentos, instalações elétricas e eletrônicas, conduítes e materiais de acabamento, desde que decorrentes de danos elétricos.

A contratação tem como objetivo principal assegurar a proteção do patrimônio público e das atividades culturais, sociais e educacionais desenvolvidas nesses espaços, minimizando os impactos financeiros e operacionais decorrentes de sinistros como incêndios, alagamentos, danos estruturais, entre outros.

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR é responsável pela administração de diversos imóveis com finalidades culturais, turísticas e educacionais, todos com



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

expressiva importância para a história e identidade local. Entre os principais fundamentos que justificam a presente contratação, destacam-se:

- **Preservação do Patrimônio Cultural:** Os imóveis sob responsabilidade da FCCR possuem relevante valor histórico e cultural. A contratação de seguro é medida preventiva que visa garantir a integridade desses bens e a continuidade do uso dos espaços pela população.
- **Exposição a Riscos Diversos:** Os imóveis estão sujeitos a eventos imprevisíveis como incêndios, desastres naturais, vandalismo e danos elétricos. A cobertura securitária assegura proteção contra esses riscos, evitando prejuízos ao erário.
- **Segurança Pública e de Terceiros:** A FCCR tem o dever de zelar pela integridade física dos frequentadores de seus imóveis. A apólice também atua como instrumento de responsabilidade civil, cobrindo eventuais danos a terceiros.
- **Conformidade com a Legislação Vigente:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece a necessidade de proteção e uso responsável dos bens públicos. A contratação de seguro predial alinha-se aos princípios legais da boa gestão patrimonial.

O seguro a ser contratado tem por finalidade indenizar a Administração pelos prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais sofridos de forma súbita e imprevisível, dentro dos limites e condições estabelecidos na apólice.

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada na prestação de serviços de seguro predial, de modo a garantir a preservação do patrimônio sob responsabilidade da Fundação de Cultura Cidade do Recife, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante da presente contratação para **“CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE”**, é a



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE

Fundação de Cultura da Cidade do Recife, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços a serem contratados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação contemplada neste Estudo Técnico Preliminar deverá proporcionar o serviço de seguro predial para os bens imóveis administrados pela FCCR, localizados na cidade do Recife-PE, bem como o acervo de bens, compreendidos todos os equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios pertencentes às mencionadas instituições e que estão em uso no imóvel a ser segurado, em caso de incêndio, raio, explosão, implosão, quebra de vidros, danos elétricos e responsabilidade civil, suprindo a demanda da Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR.

A Fundação de Cultura da Cidade do Recife, abrirá licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, sob forma de execução indireta**, de acordo com a Lei 14.133/2021, com critério de julgamento por **Menor Preço**, regulamentada pelo art. 33 da Lei 14.133/2021, executada pelo **regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, onde estará se empenhando para oferecer serviços para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE**, a fim de assegurar a cobertura de eventuais danos aos bens imóveis administrados pela FCCR.

Tem-se a necessidade da presente contratação por **LOTE ÚNICO** em virtude do gerenciamento objeto contratado, vez que é infactível a administração de mais de uma seguradora devido à grande quantidade de imóveis. Por isso se deve a licitação de apenas um lote englobando todos os itens, que o mesmo fornecedor execute toda prestação de serviço.

Desse modo, a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE**, trará inúmeros benefícios, garantindo a proteção e a continuidade do uso desses espaços.

- a) META I – Abertura de Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA OS BENS IMÓVEIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO DE**



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE

CULTURA DA CIDADE DO RECIFE – FCCR, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DO RECIFE/PE. Informamos que todos os documentos relacionados à tramitação do processo da Fundação de Cultura da Cidade do Recife encontram-se no **SEI 17.005768/2025-57.**

Assim, a contratação, para cumprimento da META I, será baseada no Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e no Mapa de Cotação de Preço, elaborados pela CONTRATANTE.

O contrato terá vigência pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, considerando as necessidades da Lei 14.133/2021.

O licitante deverá prestar o serviço de seguro e cobrir os riscos derivados de incêndio, explosão de qualquer natureza, mesmo que decorrente de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros ou de tumultos e, ainda, queda de raios e suas consequências, danos elétricos, responsabilidade civil impropria, desmoronamento, quebra de vidro, roubo ou furto, equipamentos eletrônicos.

Além dos pontos acima, **a contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Além da pesquisa nos bancos de preços do Governo Federal, foram realizadas cotações de preços a seguradoras, indicando os requisitos necessários para envio das propostas e as condições específicas do serviço solicitado, conforme **Mapa de Cobertura para os Imóveis (anexo I).**

O processo de cotação para a contratação de seguro predial foi realizado através de contatos com diversas empresas no mercado de seguros, visando garantir ampla competitividade e diversidade nas propostas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de um seguro predial para os referidos prédios públicos deve ser estruturada de forma abrangente, contemplando todas as coberturas necessárias para



PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE

garantir proteção patrimonial, atendimento às exigências legais e suporte em situações emergenciais.

A cobertura do seguro predial deve ser ampla o suficiente para cobrir uma variedade de riscos aos quais os imóveis da FCCR estão expostos. As principais coberturas solicitadas são:

- **Básico - Incêndio, Raio e Explosão:** Proteção contra danos causados por incêndios, raios, explosões e outros incidentes relacionados.
- **Danos Elétricos:** Cobertura para danos causados por falhas no sistema elétrico ou curto-circuitos.
- **Perdas ou Despesas de Aluguel:** Cobertura para danos causados por móveis e equipamentos de uso nos locais.
- **Danos por Inundações e Alagamentos:** Proteção contra danos causados por chuvas intensas, inundações ou alagamentos nas dependências dos imóveis.
- **Danos a Terceiros:** Cobertura de responsabilidade civil por danos causados a terceiros no ambiente do imóvel (por exemplo, acidentes envolvendo visitantes).
- **Roubo ou Furto Qualificado:** Cobertura para danos decorrentes de roubo ou furto qualificado, com arrombamento ou invasão.
- **Desastres Naturais:** Cobertura para eventos como vendavais, terremotos e outros desastres naturais, quando aplicável.
- **Vandalismo e Dano ao Patrimônio:** Cobertura contra danos causados por ações de vandalismo, impacto de veículos e queda de aeronave, que podem afetar a integridade dos espaços culturais e seus acervos.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A Fundação de Cultura da Cidade do Recife administra diversos equipamentos culturais caracterizados como bens imóveis de valores significativos, inclusive, monumento arquitetônico tombado pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

Os imóveis a serem cobertos pelo seguro a ser contratado, variam em endereço, tamanho m² e tipo de uso. Todos os 26 (vinte e seis) imóveis a serem segurados, estão localizados na cidade do Recife-PE, como descrito abaixo.

ITEM	IMÓVEIS DA FCCR	ENDEREÇO	ÁREA (m ²)
1	Teatro Apollo	Rua do Apollo, nº 121, no bairro do Recife	805,10
2	Teatro Hermílo Borba Filho	Rua Cais do Apollo, s/nº, no bairro do Recife	684,40
3	Teatro Santa Isabel	Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio	5.367,38
4	Teatro Barreto Júnior	Rua do Estudante Jeremias Bastos, s/nº, no bairro do Pina	1.927,15
5	Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães - MAMAM	Rua da Aurora, nº 265, no bairro da Boa Vista	1.026,84
6	Museu Murillo La Greca	Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 366, no bairro do Parnamirim	561,72
7	Museu da Cidade do Recife	Largo Forte das Cinco Pontas, s/nº, no bairro de São José	1.616,70
8	Escola de Frevo Maestro Fernando Borges	Rua Castro Alves, nº 440, no bairro da Encruzilhada	191,42
9	Rádio Frei Caneca	Rua Domingos José Martins, nº 95, no bairro do Recife	113,44
10	São Pedro - Casa 04 – Administração do Pátio	Rua das Águas Verdes, nº 04, no bairro do São José	153,50
11	São Pedro - Casa 08 – Conselho Política Cultura	Rua das Águas Verdes, nº 08, no bairro do São José	185,95
12	São Pedro - Casa 10 – Centro Design do Recife	Rua das Águas Verdes, nº 10, no bairro do São José	283,77
13	São Pedro - Casa 11 – Antigo Centro de Artes Visuais	Rua Felipe Camarão, nº 11, no bairro do São José	370,59
14	São Pedro - Casa 17 – Antigo Museu de Arte Moderna Aloísio Magalhães	Rua Felipe Camarão, nº 17, no bairro do São José	190,58
15	São Pedro - Casa 21 – Memorial Chico Science	Rua Felipe Camarão, nº 21, no bairro do São José	142,84
16	São Pedro - Casa 25 – Antigo DPPC	Rua Felipe Camarão, nº 25, no bairro do São José	236,14
17	São Pedro - Casa 34 – Núcleo de Cultura Afro	Rua das Águas Verdes, nº 34, no bairro do São José	109,33
18	São Pedro - Casa 35 – Memorial Luiz Gonzaga	Rua Felipe Camarão, nº 35, no bairro do São José	110,34
19	São Pedro - Casa 38 – Depósito da Casa do Carnaval	Rua das Águas Verdes, nº 38, no bairro do São José	96,70

PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE

20	São Pedro - Casa 39 – Núcleo Cultura Cidadã	Rua Felipe Camarão, nº 39, no bairro do São José	160,59
21	São Pedro - Casa 45 – Acervo de Arte Popular	Rua Felipe Camarão, nº 45, no bairro do São José	184,32
22	São Pedro - Casa 49 – Museu Arte Popular	Rua Felipe Camarão, nº 49, no bairro do São José	143,27
23	São Pedro - Casa 52 – Casa do Carnaval	Rua São Pedro, nº 52, no bairro do São José	402,21
24	DAC – Departamento de Aquisição e Compras	Avenida Cruz Cabugá, nº 415, no bairro de Santo Amaro	1.650,00
25	Sítio Trindade - Concha	Estrada do Arraial, s/nº, no bairro de Casa Amarela	907,00
26	Teatro do Parque	Rua do Hospício, nº 81, no bairro da Boa Vista	2.737,12

A contratação do seguro predial para os referidos prédios públicos deve ser estruturada de forma abrangente, contemplando todas as etapas necessárias para garantir proteção patrimonial, atendimento às exigências legais e suporte em situações emergenciais.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As propostas recebidas atenderam aos requisitos estabelecidos, sendo possível realizar a análise comparativa de preços com 03 (três) empresas, realizando assim a média de preço determinada pelas normativas da Lei.

- Allseg: R\$ 300.000,00
- Mapfre: R\$ 232.000,00
- Porto Seguro: R\$ 373.044,40

O valor anual global estimado pela média de preço é no valor de R\$ 301.681,47 (trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) referente a apólice do seguro para os 26 (vinte e seis) imóveis. A composição do valor estimado está previsto no Mapa de Cotação de Preços (anexo II).

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

O parcelamento da solução não se mostra medida aplicável ao presente caso, posto que o serviço a ser contratado seja único, que conta com características específicas, podendo ser prestado por qualquer seguradora, não havendo limitação de possibilidade de participação em função de se tratar de seguro predial. Além disso, a contratação de apólices individuais por imóvel, com a possibilidade de contratação de diferentes empresas seguradoras, dificultaria o processo de acompanhamento e fiscalização dos serviços.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Planejar tornou-se um ato fundamental para gestão pública, sendo assim, a contratação pretendida é necessária para assegurar que os prédios estarão protegidos contra incêndio, vendaval, queda de raio, roubo, danos elétricos, desmoronamento e possíveis danos a terceiros, entre outros.

A contratação tem previsão nas peças orçamentárias para o exercício de 2025.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Evitar dano ao erário em caso de acidentes, furto, roubo e desastres naturais com os imóveis gerando danos materiais e morais, onde haja a obrigação de ressarcimento.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará a providência após a assinatura do contrato de indicar servidores devidamente capacitados para exercer a gestão e fiscalização do contrato.

A CONTRATANTE se prontifica em agendar visita técnica acompanhada com a CONTRATADA para apresentação da realidade dos equipamentos.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO



**PREFEITURA DO RECIFE
FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
GERÊNCIA GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GGAE
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS – GIE**

Preservação do patrimônio público, assim como proteger a instituição em acidentes contra terceiros e resguardar a Fundação de Cultura da Cidade do Recife em um possível sinistro com danos morais e materiais a servidores e a terceiros.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do seguro predial para os imóveis administrados pela FCCR é uma medida essencial para proteger o patrimônio cultural e garantir a continuidade das atividades realizadas nesses espaços. O estudo técnico preliminar justifica a necessidade do seguro, levando em consideração os riscos inerentes aos imóveis e os benefícios da medida para a administração pública, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A próxima etapa será o processo licitatório, que permitirá a escolha da seguradora que melhor atenda às necessidades da FCCR, garantindo uma cobertura adequada e a preservação dos imóveis culturais da cidade do Recife.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante o inciso XIII, Art. 07 da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. ANEXOS

Anexo I - Mapa de Cobertura para os Imóveis.

Anexo II - Mapa de Cotação de Preços.

Anexo III - Mapa de Risco.

Encaminham-se à Presidência da Comissão de Licitação – GLG.

Recife, 25 de março de 2026.



ASSINADO DIGITALMENTE POR
ROMENA LUNA BRAUN GIOVANNETTI
CPF: ***.580.624-03 DATA: 25/03/2026 14:21
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 44f66dcd-206d-4387-9688-c6c83839e93a
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

ROMENA LUNA BRAUN GIOVANNETTI

Gerente de Infraestrutura de Eventos

Fundação de Cultura da Cidade do Recife

Matrícula: 31.181-2